



MUNICÍPIO DE  
**Iporá**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87.560-000 Iporá - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

### **LEI Nº 1537/2017**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ**

<b>08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ</b>	
<b>08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI	
3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$	100.000,00
.. FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ** **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$	100.000,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/16, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporá**

**Edição nº. 1396 Páginas: 98 Ano: VI**

**Data: 08/12/2017**

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**